

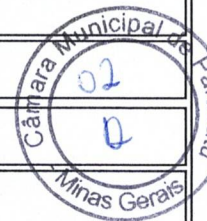


CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - Paracatu - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001475

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/05/13001475



Número / Ano	001475/2026
Data / Horário	13/05/2026 - 15:49:22
Assunto	SOLICITA O PAGAMENTO REFERENTE À REVISÃO DO VEÍCULO OFICIAL COROLLA XEI 2.0L FFV CVT, PLACA TDV4J43
Interessado	DANIELA CAIXETA BRITO
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Processo Financeiro
Número Páginas	1
Emitido por	danielbs



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INTERESSADO: Daniela Caixeta Brito

UNIDADE REQUISITANTE: Gabinete da Presidência

ASSUNTO: Pagamento Revisão Corolla – Placa: TDV4J43

1. OBJETO

Solicita-se o pagamento referente à revisão do veículo oficial Corolla XEi 2.0L FFV CVT, placa TDV4J43.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O pagamento, conforme Ordem de Serviço nº 000085002, à Kasa Motors, justifica-se pelo fato de que o Valecard, cartão utilizado para custear revisões e abastecimentos, não possui credenciamento junto a nenhuma concessionária autorizada Toyota apta a realizar a revisão necessária, de modo a preservar a garantia de fábrica do veículo.

A escolha da concessionária autorizada em Brasília deu-se em razão de o valor da revisão ser padronizado em toda a rede Toyota, motivo pelo qual foi adotado o critério de logística mais viável entre os municípios de Paracatu e Brasília, assegurando a adequada manutenção do veículo oficial, sem prejuízo à garantia de fábrica.

3. ESCOPO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

O serviço a ser contratado compreende ao pagamento do orçamento nº 000085002, a ser realizado à Kasa Motors, referente à revisão do veículo oficial Corolla, placa TDV4J43.



4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A contratação será custeada por dotação orçamentária própria, a ser indicada oportunamente pela Unidade de Contabilidade e Orçamento, após estimativa de preços.

5. ENCERRAMENTO

Diante da necessidade identificada e devidamente justificada neste documento, solicita-se a adoção das providências administrativas cabíveis para viabilizar o pagamento da revisão, observadas as normas legais vigentes e a disponibilidade.

Paracatu/MG, 13 de maio de 2026.

Daniela Caixeta Brito
Portaria n° 3.879/2025
Chefe de Gabinete da Presidência

Daniela Caixeta Brito

Portaria n° 3.879/2025

DATA DE EMISSÃO: 14/05/2026 **HORA:** 10:04 **ORDEM DE SERVIÇO:** 00085002



PLACA	AGENDADO	CONSULTOR DE SERVIÇOS	PRISMA	PRAZO PROMETIDO	
				ORIGINAL	REVISADO
TDV4J43/	14/05/2026 09:00	WALESSA MOREIRA M	LARANJA	17	14/05/2026 14:00

Ag. Ativo: S Lavar o Veículo: N

Cliente Aguarda: S Revisão Expressa: N Cliente Retorno: N Mostrar peças substituídas ao cliente: N

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU **CEP:** 38600-001 **Bairro:** SANTANA
Endereço: HONÓRIO SILVA, 449 **CPF:** 20.215.158/0001-96 **RG:** 202.151.58000196
Cidade: PARACATU **CPF Residencial:** (38)3672-3003 **1 Celular:** (61)9815-87505
Telefone para Contato: 2 Comercial: 3 Residencial: (38)3672-3003 **1 Celular:** (61)9815-87505
E-mail: gabpresidencia@paracatu.mg.leg.br
Distribuidor Vendedor: KASA MOTORS LTDA **Vendedor:** **Data da Venda:** 26/02/2025

Veículo: MZEA12L-GEXNGB - COROLLA XEI 2.0L FFV CVT **Placa:** TDV4J43/ **Chassi:** 9BRB33BE0S2228557 **Ano/Mod.:** 2025/2025
Cor: PRETO OURO NEGRO **Nº Motor:** 1 **KM Atual:** 31133 **Combustível:** Gasolina Diesel Etanol GNV Lpg

Solicitações do Cliente

Item	Tipo de OS	Descrição da Solicitação
1	CSP	[P] 2REVISAO
2	CSR	CLIENTE SOLICITA ALINHAMENTO
	CSR	CLIENTE SOLICITA BALANCEAMENTO E RODIZIO DE PNEUS
4	CSR	NITROGENIO SEDAN HATCH
5	CSR	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO
6	CSR	CLIENTE ALEGA, BARULHO AO FREAR
7	GRV	CLIENTE SOLICITA REVALIDAÇÃO DA GARANTIA
8	CSR	PASTILHA DO FREIO A DISCO DIANTEIRO E/OU CALCO DE PASTILHA

Serviços (mão de obra)

Item	Tipo de OS	Código de Operação	Descrição do Serviço	Valor
1	CSP	0B3B23	[P] 2REVISAO	423,80
2	CSR	ALINHAMENTO M	ALINHAMENTO DE VEICULO MEDIO	120,00
3	CSR	BALANCEAMENTO M	BALANCEAMENTO DE VEICULOS MEDIO	100,00
4	CSR	NITRO10	NITROGENIO SEDAN HATCH	60,00
5	CSR	OF04	HIGIENIZACAO INTERNA AR CONDICIONADO	196,00
6	CSR	DIAG	DIAGNOSTICO	0,00
7	GRV	IRG001	INSPECAO DE REVALIDACAO DE GARANTIA	299,00
8	CSR	473301	PASTILHA DO FREIO A DISCO DIANTEIRO E/OU C	392,00
Total Estimado de Serviços				R\$ 1590,80

Peças e Lubrificantes

Item	Tipo de OS	Código do Produto	Descrição Peça e Lubrificante	Qtde	VI. Unitário	Valor
1	CSP	23300 F2030	FILTRO COMBUSTIVEL	1,0	R\$ 65,00	65,00
1	CSP	90430 12031	JUNTA DE ALUMINIO DO	1,0	R\$ 12,00	12,00
1	CSP	90915 YZZM3	FILTRO DE OLEO SINTE	1,0	R\$ 93,00	93,00
1	CSP	08880 84530	OLEO LUBRIFICANTE 5W30	4,6	R\$ 92,00	423,20
1	CSP	87139YZZ75	ELEMENTO FILTRO DE A	1,0	R\$ 120,00	120,00
5	CSR	CARE0 10701	OXY-SANITIZATION APP	1,0	R\$ 90,00	90,00
5	CSR	CARE0 34904	CONJUNTO LUBRIFICANT	1,0	R\$ 89,10	89,10
5	CSR	CARE0 10702	VEHICLE ODORIZER	1,0	R\$ 52,50	52,50
8	CSR	04465 02520	JOGO PASTILHAS DE FR	1,0	R\$ 825,00	825,00
Total Estimado de Peças e Lubrificantes						R\$ 1.769,80

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.360,60

Técnico Responsável: _____ **Início:** ____:____:____ **Data:** ____/____/____ **Término:** ____:____:____ **Data:** ____/____/____

Recepção:

Assinatura do Cliente ou Pessoa Por ele Autorizada

Entrega:

Data:

Assinatura do Cliente ou Pessoa Por ele Autorizada

Hora: ____:____

**Outros Serviços Necessários / Recomendados**

Item	Descrição dos Serviços

 Revisão Orçamento - Autorizado o Orçamento Revisado: Sim Não:

Total Geral (Previsto Inicial + Recomendado) R\$: _____ Nº do Orçamento: 1279914

Responsável para AUTORIZAÇÃO: _____

Responsável pelo CONTATO: _____ Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____ : ____

Condição de Pagamento: DINHEIRO.

Média de KM atual: _____ Próxima Revisão: _____ Estimado para o dia: _____

Histórico de Serviço: OS(s): _____

Campanhas de Serviços: _____

Informações Adicionais: _____

Agendamento baseado no Orçamento 1279914, <div> TESTE DE RODAGEM: A não participação do cliente na realização do teste de rodagem implica em risco de não identificação do problema reclamado e consequente risco de impossibilidade de diagnosticar a causa e corrigir a falha. Ciente: _____ LAVAGEM EM CORTESIA: Serviço de lavagem em cortesia inclui somente ducha simples. Ciente: _____ DEMAIS INFORMAÇÕES: Para a retirada do veículo, falar com o proprietário do veículo ou pessoa por ele autorizada, via telefone presente na ordem de serviço acima. Fica autorizada a execução desta ordem de serviço. Não nos responsabilizamos por objetos não declarados no check list deixados no interior dos veículos, confiados a nossa guarda.</div>

Autorizo o envio de comunicados importantes em relação ao meu veículo através de: E-mail: () SMS ()

Estou ciente e concordo com a realização de diagnóstico para verificação de possíveis falhas, o qual compreende a leitura de dados técnicos do veículo e posterior envio à Toyota do Brasil para análise detalhada

Recepção: _____

Assinatura do Cliente ou Pessoa Por ele Autorizada

Entrega: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Cliente ou Pessoa Por ele Autorizada Hora: ____ : ____



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 4.057 , DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação verbal de pequenas compras e de prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Paracatu

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XIX, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre a contratação verbal de pequenas compras e de prestação de serviços de pronto pagamento de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Paracatu.

Art. 2º Será considerado válido o contrato verbal firmado pela Câmara Municipal de Paracatu/MG para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e que em razão da urgência na contratação não possam aguardar o processo normal de aplicação.

Parágrafo único. Nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o valor indicado no *caput* será atualizado anualmente, mediante ato do Poder Executivo federal.

Art. 3º Caracterizam-se como pequenas compras e serviços de pronto pagamento, no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu/MG, as despesas de natureza simples, em caráter excepcional, tais como serviços urgentes e aquisições não passíveis de planejamento, desde que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

I - limite de valor compatível com o disposto no art. 1º desta Portaria;

II - necessidade de pronto pagamento, ou seja, despesas que não permitam aguardar o processo regular de aquisição e pagamento pela Câmara Municipal de Paracatu/MG.

Art. 4º São consideradas pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, observando-se o limite estabelecido no art. 1º desta Portaria, as seguintes despesas, exemplificativamente:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



I - serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, chaves e demais serviços de chaveiro;

II - aquisição de certificados digitais;

III - aquisição e contratação decorrente de insuficiência ou inexistência de materiais de almoxarifado, equipamentos, ou equipamentos elétricos e eletrônicos, desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para suprir a demanda;

IV - manutenção emergencial de veículos durante viagens;

V - aquisição de combustíveis necessários ao abastecimento de veículos em trânsito fora da sede do Município;

VI - despesas de viagem, incluindo transporte, pedágio, hospedagem e alimentação de servidores ou terceiros sob sua responsabilidade;

VII - compra de materiais de consumo e serviços de pronto pagamento devido à falta temporária e justificável de estoque no almoxarifado;

VIII - aquisição ou conserto de pneus de veículos utilizados diariamente, quando a urgência impedir a paralisação para aguardar procedimentos licitatórios, garantindo a continuidade dos serviços públicos;

IX - lavagens ocasionais de veículos;

X - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificadas a inviabilidade de realização do procedimento licitatório regular e precedidas de autorização da autoridade competente.

§ 1º As despesas realizadas na forma prevista nesta Portaria serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias e o pagamento seguirá os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, excetuadas as hipóteses dos incisos VII ao IX do caput, as quais serão processadas sob o formato de adiantamento, conforme regulamento a ser editado pela Câmara Municipal, se for o caso.

§ 2º Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não seja possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do veículo danificado em viagem.

Art. 5º Ficam dispensadas do limite de valor estabelecido no art. 1º desta Portaria, as despesas que se equiparam a contratações verbais pela sua natureza e por não haver caráter competitivo, notadamente:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



I - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

II - taxa de inscrição em curso, palestra ou evento que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse da Câmara Municipal de Paracatu/MG;

III - taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, como associações, federações e confederações.

Art. 6º A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses de pequenas compras de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), reajustáveis de acordo com o parágrafo único do art. 2º, devendo o agente requisitante apenas fazer uma verificação prévia se o preço é compatível com o preço de mercado, dispensada a formalização dessa verificação, respondendo o agente que requisitou a compra quando comprovada aquisição por preços excessivos.

Parágrafo único. O responsável pela verificação prévia, que trata o *caput* deste artigo, deverá assinar a Solicitação ou Ordem de Compra em conjunto com o Diretor-Geral, podendo este ser responsável pela Solicitação ou Ordem de Compra de forma isolada.

Art. 7º As contratações de que tratam esta Portaria devem ser realizadas por meio do sistema de compras, observando-se as disposições da Lei Federal nº 4.320, 1964, no que se refere aos procedimentos de empenho, liquidação e pagamento.

§ 1º Para os casos em que as compras ou serviços ultrapassem o valor estabelecido no art. 6º desta Portaria, mas respeitem o limite do art. 2º, será suficiente a obtenção de um único orçamento, desde que o agente requisitante verifique previamente a compatibilidade do preço com o mercado, dispensada a formalização dessa verificação, respondendo o agente público responsável pela contratação caso se comprove aquisição por valores excessivos.

§ 2º Fica dispensada, para as contratações de que tratam esta Portaria, a instauração e instrução de processo licitatório próprio, parecer jurídico, prévia publicação, justificativa de escolha do contratado, classificação das propostas e habilitação do contratado, celebração de contrato escrito, dentre outras formalidades de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como Carta contrato, Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço, entre outros.

Art. 9º O ato que autoriza a contratação dispostas nesta Portaria deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



Municipal de Paracatu/MG, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo único. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paracatu/MG, no prazo estabelecido no caput.

Art. 10. Para efetuar as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento o requisitante deverá elaborar um DFD-Documento de Formalização de Demanda contendo a data, sua assinatura e justificativa da necessidade da compra.

Art. 11. É competente para autorizar as aquisições permitidas por esta Portaria, cujo valor não extrapole o limite previsto no parágrafo único do art. 1º desta Portaria, o Presidente da Câmara Municipal de Paracatu/MG, admitida a delegação ao Diretor Geral e a servidores indicados por este.

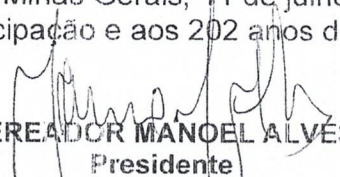
Art. 12. As aquisições permitidas por esta Portaria serão formalizadas e registradas em processos próprios.


Art. 13. Ficam vedadas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. É vedada a contratação fracionada de bens e serviços por meio de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, para adequação aos limites estabelecidos nesta Portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de julho de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 14 / 07 / 25

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado em 14 / 07 / 25
conforme artigo 105 da LOMP redação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006

Servidor Responsável

Carteira Municipal de Paracatu
120
Minas Gerais

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1244702-2-A VIA DATA DE EMISSÃO 27/07/2001

LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MAIA

RENOMEADO ANTONIO FERREIRA MAIA
MAIA APARECIDA DE OLIVEIRA MAIA

PASSOS-MG DATA DE NASCIMENTO 12/JUL/1966

NACIONALIDADE

DOCIMENS C. CAS. 3190 PLS. 193-V-L. B-7 GOIANIA-GO

3 ZONA EM 20/12/1988

CPF 348165771-49

27563510

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINA

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE

SEUS CASOS LITIGALMENTE DETERMINADOS

CONDIÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA

CADASTRO DO AGENTE RECEPTEUR

209/0017-4

22/08/83

BANCO AGROPECUÁRIO DE GOIÁS S/A

15001/9373

LEI Nº 13.548

CPY 0-984

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO Nº 348165771 49

NOME DO CONTRIBUÍTE LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MAIA.

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CANCELAMENTO DO AGENTE RECEPTEUR

NASCIMENTO 12-07-1.966

ASSINATURA DO CONTRIBUÍTE

LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MAIA

TERA VALEZADE CONJUNTE COM A PRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Selo de Autenticidade

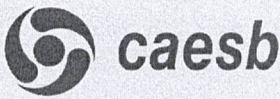
Corregedoria Geral da Justiça

ANTENTICAÇÃO

030523712

17 DE A 2008

Cláudio Francisco de Oliveira



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Avenida Sibiruna - Lotes 13 a 21 - CEP 71928-720
 Centro Administrativo Águas Emendadas - Águas Claras - DF
 Inscrição no CF/DF: 07.324.667/001-67 CNPJ: 00.082.024/0001-37

MÊS/ANO: 05/2024 **13**
 INSCRIÇÃO: 450580-8 **Q**
 PRÓX. LEITURA: 25/06/2024

NOME NÃO DISPONÍVEL - LEI 13709/2018 (LGPD)
 SHTQ Q 02 CJ 01 LT 29, 71.551-201
 Taquari/Lago Norte

DATA DE VENCIMENTO
12/06/2024

HIDRÔMETRO:		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		VOLUME MEDIDO (M³)					
NÚMERO	DATA INSTALAÇÃO	DATA	LEITURA	DATA	LEITURA						
Y18N061565	19/07/2018	24/04/2024	2848	24/05/2024	2876	0					
IMÓVEL				FAIXAS PREVISTAS DE CONSUMO			CONSUMO FATURADO (M³)				
CATEGORIA	UNIDADES CONSUMO			MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO					
COMERCIAL	1			14	28	50	28				
HISTÓRICO DE CONSUMO											
04/2024	03/2024	02/2024	01/2024	12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023
24	24	27	25	25	29	30	30	32	30	33	30

FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VOLUME POR UNIDADE DE CONSUMO (M³)	NÚMERO DE UNIDADE DE CONSUMO	VOLUME TOTAL (M³)	PREÇO (R\$/M³)	SUBTOTAL (R\$)
1 - 4	4	1	4	7,07	28,28
5 - 7	3	1	3	8,83	26,49
8 - 10	3	1	3	11,39	34,17
11 - 40	18	1	18	14,12	254,16
> 40	0	0	0	0,00	0,00

TARIFA FIXA DE ÁGUA COMERCIAL	24,31	TARIFA FIXA DE ESGOTO COMERCIAL	24,31
TARIFA VARIÁVEL DE ÁGUA COMERCIAL	343,10	TARIFA VARIÁVEL DE ESGOTO COMERCIAL	343,10

A PARTIR DE 01/06/2024 HAVERÁ REAJUSTE NAS TARIFAS DE 9,88% CONFORME RESOLUCAO ADASA 36-2024 PUBLICADA EM 29/04/2024 OBSTÁCULO IMPEDINDO A LEITURA. 1 IMPEDIMENTOS CONSECUTIVOS OCORRENCIA SUJEITO A MULTA E CORTE, RESOLUCAO ADASA Nº 14/2011.

2ª VIA - CAESB SELO DIGITAL DE SEGURANÇA: 20240530.135358.877.4505808 EMITIDA EM: 30/05/2024 13:53:59

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - RESOLUÇÃO		02/2022				RESOLUÇÃO ADASA Nº 02/2022				
ÁGUA/ESGOTO	TRIBUTOS ADASA	DEMAIS TRIBUTOS		Valor faturado de água e esgoto: valor cobrado dos usuários referente à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. TFU: Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos criada pela Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005; TFS: Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário criada pela Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005; DEMAIS TRIBUTOS: PIS/PASEP e COFINS incorridos na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.						
		TFU	TFS						PIS/PASEP	COFINS
(R\$)	676,03	24,61	7,34	4,77	22,04					
(%)	92,00	3,35	1,00	0,65	3,00					

TOTAL A PAGAR
734,82

Dúvidas sobre esta conta? Instale o App da CAESB no seu celular e utilize os serviços de autoatendimento.

ECONOMIA DE ÁGUA - LEI Nº 4.341/09		QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA							
ECONOMIA NO MÊS* (M³)	ECONOMIA ACUMULADA NO ANO*	PARÂMETROS		TURBID.	COR	CLORO	FLÚOR	COLIF. TOTAIS	COLIF. TERMO
8	294	Nº MIN. DE AMOSTRAS EXIGIDAS		253	70	253	0	253	253
(*Créditos sujeitos a alterações até apuração ao final do período.)		Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS		253	171	253	0	253	253
LEI DISTRITAL Nº 4.341, DE 22 DE JUNHO DE 2009 - "O consumidor que reduzir o consumo de água em relação ao mesmo mês do ano anterior terá direito a um bônus-desconto de 20% sobre a economia efetivamente realizada. Portanto, além de pagar menos por ter consumido menos, o consumidor ainda terá um bônus-desconto de mais 20% sobre o que economizou. Use racionalmente a água. É um recurso natural limitado."		AMOSTRAS ATENDERAM À LEG.		253	171	253	0	252	253
		CONCLUSÃO		SOLUCIONADAS AMOSTRAS QUE NÃO ATENDERAM					

QUALIDADE DA ÁGUA / PARÂMETROS ANALISADOS: Turbidez: Medida de partículas em suspensão na água; Cor: Medida de partículas dissolvidas na água; Cloro Residual Livre: Residual do agente bactericida adicionado à água para sua desinfecção e proteção; Coliformes Totais: Indicador utilizado para medir a ocorrência de bactérias naturais; Escherichia coli: Indicador utilizado para medir a ocorrência de bactérias de origem animal.

OUVIDORIA GERAL DO GDF: 162 - www.ouv.df.gov.br | ADASA www.adasa.df.gov.br | CAESB www.caesb.df.gov.br

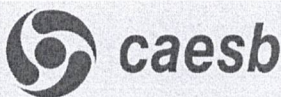
INSCRIÇÃO	MÊS/ANO	ORIGEM	VENCIMENTO	VALOR TOTAL (R\$)
450580-8	05/2024	1	12/06/2024	734,82

O NÃO PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO, IMPLICARÁ EM MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ALÉM DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU PROTESTO "BRASÍLIA - PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE"

Pague com PIX



82610000072 348200084500 580000000027 405104000014



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
Avenida Sibipiruna - Lotes 13 a 21 - CEP 71928-720
Centro Administrativo Águas Emendadas - Águas Claras - DF
Inscrição no CF/DF: 07.324.667/001-67 CNPJ: 00.082.024/0001-37

MÊS/ANO: 05/2024
INSCRIÇÃO: 450580-8
PRÓX. LEITURA: 25/06/2024

NOME NÃO DISPONÍVEL - LEI 13709/2018 (LGPD)
SHTQ Q 02 CJ 01 LT 29, 71.551-201
Taquari/Lago Norte

DATA DE VENCIMENTO
12/06/2024

HIDRÔMETRO:		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL	
NÚMERO	DATA INSTALAÇÃO	DATA	LEITURA	DATA	LEITURA
Y18N061565	19/07/2018	24/04/2024	2848	24/05/2024	2876
IMÓVEL			FAIXAS PREVISTAS DE CONSUMO		
CATEGORIA	UNIDADES CONSUMO	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO	
COMERCIAL	1	14	28	50	

COMUNICADO Nº 120

COMUNICADO DE BONUS DESCONTO

SR. USUARIO,

CONFORME PREVISTO NA RESOLUCAO ADASA N 06/2010, QUE DISPOE A RESPEITO DO INCENTIVO A REDUCAO DO CONSUMO DE AGUA NO DISTRITO FEDERAL, REGULAMENTADA POR INTERMEDIO DO DECRETO N 30.681/2009, DEMONSTRAMOS OS CALCULOS UTILIZADOS PARA A CONCESSAO DO BONUS DESCONTO:

1. PERÍODO DE APURAÇÃO DO CONSUMO: 01/2021 A 12/2023
2. ECONOMIA ACUMULADA NO PERÍODO: 24m³
3. VOLUME ECONOMIZADO (20% DO ITEM 2): 4,80m³
4. TARIFA INICIAL DA CATEGORIA ATUAL: R\$ 7,07 (SETE REAIS E SETE CENTAVOS)
5. VALOR TOTAL DO BÔNUS-DESCONTO () : R\$ 33,94 (TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

O VALOR DE R\$ 33,94 SERÁ DEVOLVIDO EM SUA CONTA DE ÁGUA NA REFERÊNCIA 10/2024. SE PORVENTURA O VALOR DA CONTA FOR MENOR QUE O VALOR DO CREDITO, INFORMAMOS QUE A DIFERENÇA SERA LANÇADA NAS CONTAS SEGUINTE.

SOLICITACOES, SERVICOS E INFORMACOES PODEM SER OBTIDAS NO APLICATIVO DA CAESB, AUTOATENDIMENTO NO SITE DA CAESB, AGENCIA VIRTUAL, CENTRAL 115 OU UNIDADES DE ATENDIMENTO PRESENCIAL.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO COMERCIAL

2ª VIA - CAESB SELO DIGITAL DE SEGURANÇA: 20240530.135358.877.45058

EMITIDA EM: 30/05/2024 13:54:00

ECONOMIA DE ÁGUA - LEI Nº 4.341/09		QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA						
ECONOMIA NO MÊS* (M³)	ECONOMIA ACUMULADA NO ANO*	PARÂMETROS	TURBID.	COR	COLORO	FLÚOR	COLIF. TOTAIS	COLIF. TERMO
8	294	Nº MIN. DE AMOSTRAS EXIGIDAS	253	70	253	0	253	253
(*Créditos sujeitos a alterações até apuração ao final do período.)		Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	253	171	253	0	253	253
LEI DISTRITAL Nº 4.341, DE 22 DE JUNHO DE 2009 - "O consumidor que reduzir o consumo de água em relação ao mesmo mês do ano anterior terá direito a um bônus-desconto de 20% sobre a economia efetivamente realizada. Portanto, além de pagar menos por ter consumido menos, o consumidor ainda terá um bônus-desconto de mais 20% sobre o que economizou. Use racionalmente a água. É um recurso natural limitado."		AMOSTRAS ATENDERAM À LEG.	253	171	253	0	252	253
		CONCLUSÃO	SOLUCIONADAS AMOSTRAS QUE NAO ATENDERAM					

QUALIDADE DA ÁGUA / PARÂMETROS ANALISADOS: Turbidez: Medida de partículas em suspensão na água; Cor: Medida de partículas dissolvidas na água; Cloro Residual Livre: Residual do agente bactericida adicionado à água para sua desinfecção e proteção; Coliformes Totais: Indicador utilizado para mediar a ocorrência de bactérias naturais; Escherichia coli: Indicador utilizado para mediar a ocorrência de bactérias de origem animal.

OUVIDORIA GERAL DO GDF: 162 - www.ouv.df.gov.br | ADASA www.adasa.df.gov.br | CAESB www.caesb.df.gov.br

" BRASÍLIA - PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE "



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 3386-P
FOLHA 130
PROTOCOLO 00748505

1º Traslado

INSTRUMENTO PÚBLICO DE MANDATO
que outorgam
ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA e OUTRAS
em favor de
BIANCA MARTINS DE SOUSA LIMA e OUTROS
conforme abaixo se declara:



Saibam quantos esta pública procuração bastante virem, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/01/2025), neste 4º TABELIONATO DE NOTAS da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás - **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado à Rua 9, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Rhyan Marcelo Rodrigues, Escrevente autorizado pelo Tabelião, compareceu como outorgante, **ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a Av. Comercial, ST SHTQ, Trecho 01, Lotes 05 e 06, Parte C, Lago Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.727.257/0001-66, não forneceu endereço eletrônico; **ESTAÇÃO JAPAN COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (FILIAL I)**, com sede e foro a QS 03, Praça 400-A, Lote 01, Águas Claras, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.727.257/0002-47, não forneceu endereço eletrônico; **SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (ESTAÇÃO FIAT)**, com sede e foro a Setor Sia/Sul Trecho 02, lotes 230 a 310, SIA, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.348.217/0001-61, não forneceu endereço eletrônico; **SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a Lotes 4 e 4-A do SGCV Sul, Parte 2, GUARA, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.348.217/0002-42, não forneceu endereço eletrônico; **SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (ESTAÇÃO GAMA)**, com sede e foro a Setor Leste Industrial, QI 01, Lote 300/320/340, Loja 01, Bairro Gama, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.348.217/0003-23, não forneceu endereço eletrônico; **SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (FILIAL SCIA)**, com sede e foro a SCIA Quadra 15, Conjunto 04, Lote 07, SCIA, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.348.217/0004-04, não forneceu endereço eletrônico; **SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (ESTAÇÃO COLORADO)**, com sede e foro a SHTQ, Avenida Comercial, Trecho 01, Lote 11, Parte 2, Taquari/Lago Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.348.217/0006-76, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA FRANCE COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a QS 03, EPCT Lote 29, Lojas 03/04/05 e 06, Águas Claras-DF, inscrita no CNPJ sob o nr, 13.243.978/0001-26, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA FRANCE COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a SGCV, Lote 09, n. 01, Parte 4, Salão Comercial, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 13.243.978/0002-07, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PEQUIM COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Área Comercial II, Lote 04, Trecho 1, loja 03, Parte 3, Valparaíso II, Valparaíso de Goiás-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 34.779.837/0001-00, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Rua SGCV, Lote 09, Salão Comercial nº 01, Parte 2, Guará-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 33.896.745/0001-30, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a ST SGCV SUL, Lote 4 e 4A, Parte 9, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 33.896.745/0002-10, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Comercial II, lote 04, trecho 01, loja 03, Parte 2, Valparaíso II, Valparaíso de Goiás-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 33.896.745/0003-00, não forneceu endereço eletrônico; **AUTOTECH DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, com

Esse documento foi assinado por RHYAN MARCELO RODRIGUES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código J3KYC-

5PLTB-CP3NB-3NNBK

en

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 3386-P

FOLHA 130V

PROCOLO 00748505

002

16

2

002

1º Traslado

sede e foro a SCIA Quadra 15, Conjunto 04, Lote 07, Pavimento Superior, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 20.025.467/0002-84, não forneceu endereço eletrônico; **KASA MOTORS LTDA (FILIAL BRASÍLIA)**, com sede e foro a SHTQ, Avenida Comercial, Lotes 05 e 06, Lago Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 05.471.879/0004-16, não forneceu endereço eletrônico; **KASA MOTORS LTDA**, com sede e foro a SCN Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco C, loja 05 e 06, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 05.471.879/0005-05, não forneceu endereço eletrônico; **KASA MOTORS LTDA**, com sede e foro a SCN Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco C, loja 05 e 06, Parte 2, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 05.471.879/0007-69, não forneceu endereço eletrônico; **SAFARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Área Comercial II, lote 04, parte 05, Valparaíso II, Valparaíso de Goiás-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 00.752.386/0021-31, não forneceu endereço eletrônico; **SAFARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a R SIA, Trecho 02, s/n, Trecho 02, lotes 230 a 310, parte 03, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 00.752.386/0027-27, não forneceu endereço eletrônico; **SAFARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Comercial, Setor Habitacional Taquari (Lago Norte), Trecho 01, Lote 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 00.752.386/0028-08, não forneceu endereço eletrônico; **SAFARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a R Quadra 1, s/n, lote 320 e 340, parte 03, Setor Industrial (Gama), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 00.752.386/0029-99, não forneceu endereço eletrônico; **SAFARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a SIA Sul Trecho 4, Lotes 470 a 500, Parte 3, Zona Industrial, Guará-DF, inscrita no CNPJ 00.752.386/0030-22, não forneceu endereço eletrônico; **SAFARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a SGCV/Sul, Lote 09, Loja 05, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 00.752.386/0031-03, não forneceu endereço eletrônico; **SAFARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a R QS 3, s/n, EPCT Lote 29 Lojas 03/04/05 e 06 Parte 3, Areal (Águas Claras), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 00.752.386/0032-94, não forneceu endereço eletrônico; **SAFARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a SGCV, nº 01, lote 09, parte 03, Salão Comercial, Guará-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 00.752.386/0033-75, não forneceu endereço eletrônico, dados fornecidos por declaração; **SAFARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a ST SCIA, Quadra 15, Conjunto 04, Lote 07, Parte 6, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 00.752.386/0034-56, não forneceu endereço eletrônico; **SAFARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a SIA Trecho 2, nº 1745, Zona Industrial, Guará-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 00.752.386/0039-60, não forneceu endereço eletrônico; **SAFARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Q SCN, quadra 3, bloco C, parte 3, loja 05/06, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 00.752.386/0040-02, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A**, com sede e foro a St SGCV Lote (St Garagens e Conces. de Veículos), 12, Sala B, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.102.044/0003-69, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA DETROIT COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a St SHTQ Trecho 01, Avenida Comercial lote 07, loja 01, Setor Habitacional Taquari (Lago Norte), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 19.945.014/0005-30, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA DETROIT COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a ST SCN, Quadra 3, Bloco C, S/N, Loja 5, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 19.945.014/0006-10, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA DETROIT COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a R QS 03, Praça 400-A, lote 02, Águas Claras, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 19.945.014/0007-00, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA KOREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E**

Esse documento foi assinado por RHYAN MARCELO RODRIGUES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código J3KYC.

5PLTB-CP3NB-3NNBK

en

Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 3386-P

FOLHA 131

PROCOLO 00748505 17
Q

003 Minas Gerais

1º Traslado

SERVIÇOS LTDA - FILIAL 5, com sede e foro a CSG 09, Lote 14, Lojas 01 a 06, Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 12.657.826/0008-83, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA KOREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - FILIAL 4**, com sede e foro a ST SIA Trecho 02, Lotes 1750/1760, Parte 2, SIA, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 12.657.826/0009-64, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA KOREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a ST SGCV Lote 4, lote 4-A, Parte 3, Zona Industrial Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 12.657.826/0011-89, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PARIS COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a QS 03, EPCT Lote 29, lojas 03, 04, 05 e 06, Parte 2, Águas Claras, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0004-82, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PARIS COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a TR SIA TRECHO 2, lotes 306 a 310, ZONA Industrial (Guará), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0012-92, não forneceu endereço eletrônico; **SHENZHEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a ST SGCV, lote 09, salão comercial nº 01, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 10.272.533/0002-67, não forneceu endereço eletrônico; **SHENZHEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a QI 01, Lote 460 (Comercial), Setor Industrial, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 10.272.533/0004-29, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIAS DE AUTOMOVEIS (FILIAL BRASÍLIA)**, com sede e foro a SGCV (St. de Garagens e Conces. de Veículos) Lote nº 12, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0004-63, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIAS DE AUTOMOVEIS (PÁTIO 3 BSB - FUNILARIA E PINTURA)**, com sede e foro a ST SGCV Sul, Lotes 4 e 4A, CEP 71.215-540, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0010-01, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIAS DE AUTOMOVEIS (FILIAL COLORADO)**, com sede e foro a Av. Comercial, trecho 1, Lote 15, Taquari Lago Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0011-92, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIAS DE AUTOMOVEIS (DEPÓSITO FECHADO)**, com sede e foro a Setor Hípico, Área Especial, Conjunto 08, S/N, Parte 2, Bairro Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0013-54, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIAS DE AUTOMOVEIS (FILIAL GAMA)**, com sede e foro a Q01, lote 320 e 340 parte, Setor Leste Industrial, Gama, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0014-35, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIAS DE AUTOMOVEIS (FILIAL HYUNDAI SIA BSB)**, com sede e foro a ST SIA, trecho 02, lotes 1750/1760, SIA, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0009-78, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS**, com sede e foro a CSG Qd. 9 Lt 14 Lojas 01 a 06, Taguatinga Sul-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0019-40, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA SUPER CENTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A**, com sede e foro a ST SIA/SUL Trecho 02, lotes 230 a 310, parte 2, SIA, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 15.635.814/0010-60, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA SUPER CENTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A**, com sede e foro a Avenida Comercial, Setor Habitacional Taquari (Lago Norte), Trecho 01, Lote 8, C, Lago Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 15.635.814/0011-41, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA SUPER CENTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A**, com sede e foro a Q 1 s/n, lote 320 e 340, parte 2, St Leste Industrial, Gama, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 15.635.814/0012-22, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA SUPER CENTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A**, com sede e foro a St. Complementar de Industria de Abastecimento, lote 07, parte 2, SCIA, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 15.635.814/0013-03, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA SUPER CENTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A**, com sede e foro a ST SGCV Sul,

Esse documento foi assinado por RHYAN MARCELO RODRIGUES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código J3KYC

5PLTB-CP3NB-3NNBK

en

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 3386-P
FOLHA 131V
PROCOLO 00748505 18
004 Minas Gerais

1º Traslado

lote 12 PARTE, nº 02, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 15.635.814/0017-37, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA SUPER CENTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A.**, com sede e foro a QS 03, EPCT Lote 29, Lojas 03/04/05 e 06, Areal (Águas Claras), CEP 71.953-000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 15.635.814/0021-13, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA SUPER CENTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A.**, com sede e foro a TR 01, LOTE 04, LOJA 02, PARQUE VALPARAÍSO II, VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 15.635.814/0023-85, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA SUPER CENTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A.**, com sede e foro a R SIA TRECHO 10, quadra 15, Conj. 10, lote 09, loja 01, ZONA industrial Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 15.635.814/0028-90, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA SUPER CENTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A.**, com sede e foro a R SGCV, número 01, lote 09, parte 02, Zona Industrial Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nr. 15.635.814/0029-70, não forneceu endereço eletrônico; **ESTAÇÃO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a ST SGCV SUL, Lote 4 e 4A, Parte 5, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.727.257/0007-51, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA FRANCE COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a SGCV SUL, Lote 4 e 4A, Parte 6, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 13.243.978/0003-98, não forneceu endereço eletrônico; **KASA MOTORS LTDA**, com sede e foro a ST SGCV SUL, Lote 4 e 4A, Parte 4, Guará, CEP: 71.215-540, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 05.471.879/0009-20, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PARIS COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, com sede e foro a ST SGCV SUL, Lote 4 E 4A, Parte 8, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0014-54, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede e foro a ST SCN, quadra 03, Bloco C, loja 05 e 06 Parte 4, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.102.044/0011-79 não forneceu endereço eletrônico; **SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede e foro a ST SGCV, lote 12, parte 4, Zona Industrial (Guara), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.102.044/0012-50, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede e foro a ST SHTQ I Avenida Comercial Loja, Setor Habitacional Taquiari (Lago Norte), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.102.044/0015-00, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede e foro a TR SIA Trecho 4, lote 470, A 500, Parte 2, Zona Industrial (Guara), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.102.044/0013-30, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede e foro a TR SIA TRECHO 2, PARTE 2, nº 1745, Zona Industrial (Guara), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.102.044/0014-11, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede e foro a Q Quadra 1, lote 320 e 340 Parte 4, Setor Industrial (Guara), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.102.044/0008-73, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede e foro a ST SGCV (ST Garagens de Conces de Veículos), lote 09, parte 4, Zona Industrial (Guara), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.102.044/0016-83, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede e foro a TR SIA TRECHO 4, lote 470 a 500, Zona Industrial (Guara), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.102.044/0010-98, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede e foro a TR SIA TRECHO 2, lote 230 A, 310, Parte 4, Zona Industrial (Guara), Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nr. 09.102.044/0019-26, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede e foro a ST SCIA, quadra 15, Conjunto 4, Lote 07, parte 7, Zona Industrial (Guara), Brasília-DF, inscrita no CNPJ

Esse documento foi assinado por RHYAN MARCELO RODRIGUES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código J3KYC-

5PLTB-CP3NB-3NNBK

en

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 3386-P
FOLHA 132
PROTOCOLO 00748505

19
Q

Cartório Municipal de
Goiânia
- Minas Gerais

1º Traslado

005

sob o nr. 09.102.044/0017-64, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede e foro a Q QS 03, lote 29, loja 03/04/05 e 06, Parte 4, Areal (Águas Claras), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.102.044/0009-54, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede e foro a A Comercial II, lote 04, Trecho 01, Loja 03, Parte 3, Valparaíso II, Valparaíso de Goiás-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.102.044/0018-45, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a SIA Trecho 2, Lt. 270/310, s/n, Zona Industrial (Guara), SIA, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0001-30, não forneceu endereço eletrônico; **SAFARI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a TR SIA Trecho 4, lote 470 A 500, parte 4, Zona Industrial (Guara), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 00.752.386/0041-85, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PECAS SERVICOS LTDA**, com sede e foro a A Comercial II, lote 04, Trecho 01, Loja 03, parte 2, Valparaíso II, Valparaíso de Goiás-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 33.896.745/0003-00, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA DETROIT COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a ST SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 4, Zona Industrial, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 19.945.014/0009-63, não forneceu endereço eletrônico; a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA SHENZHEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro à Q QS 3 PRACA 400 A LOTE 2, S/N, AREAL (AGUAS CLARAS), Brasília-DF, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 10.272.533/0005-00, não forneceu endereço eletrônico; a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **BIKE PRO E-COMMERCE LTDA**, com sede e foro à ST SGCV (ST GARAGENS E CONCES DE VEICULOS), LOTE 9 LOJA 28, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), Brasília-DF, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 33.863.628/0005-01, não forneceu endereço eletrônico; a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA DETROIT COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro à TR SIA TRECHO 1 LOTES 1.610, 1.620, 1.630, 1.640 PARTE 1, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), Brasília-DF, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 19.945.014/0008-82, não forneceu endereço eletrônico; a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA KOREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro à Q QUADRA 1 LOTE 320 E 340, TERREO PARTE 4, Brasília-DF, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 12.657.826/0012-60, não forneceu endereço eletrônico; **neste instrumento representadas por: LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MAIA**, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 12/07/1966, na cidade de Passos/MG, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02057051436-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.165.771-49, filho de Antonio Ferreira Maia e de Maria Aparecida de Oliveira Maia, residente e domiciliado na Alameda Das Azaleias, Quadra 13-a, Lote 31, Jardins Viena, nesta Capital; e, **EVANDRO MAIA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 16/06/1957, na cidade de Passos/MG, portador da Cédula de Identidade nº 95002290231-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.631.101-30, filho de Orivaldo da Silveira e de Francisca Maia da Silveira, residente e domiciliado na Rua E, Apartamento 801 B, Lote 08, nº , Setor Bueno, nesta Capital; pessoas reconhecidas como as próprias de que trato, de cujas identidades e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pelas outorgantes me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, **BIANCA MARTINS DE SOUSA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5533901-SSP/GO, inscrita no CPF/MF

Esse documento foi assinado por RHYAN MARCELO RODRIGUES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código J3KYC.

5PLTB-CP3NB-3NNBK

en

Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 3386-P
FOLHA 132V
PROTOCOLO 00748505 20
Câmara Municipal de Goiânia
006 Minas Gerais

1º Traslado

sob o nº 036.271.586-60, brasileira, administradora/gerente financeira, casada, filha de Fausto Martins de Sousa e de Maria Inez de Brito Sousa, nascida em 04/11/1979, natural de Uberaba/MG, não forneceu endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua do Esqualo, quadra 39, lote 23, Casa 02, Jardim Atlântico, nesta Capital; **MARIANA MEIRELLES MAIA SANT'ANNA**, portadora da Cédula de Identidade 4655328-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.174.501-20, brasileira, advogada, casada, não forneceu endereço eletrônico, filha de Luiz Sergio de Oliveira Maia e de Claudia Meirelles Maia, residente e domiciliada na Avenida T-14, nº 1529, apartamento 404, Edifício Excellence, Torre Cezanne, Setor Bueno, nesta Capital; **ALEXANDER AUGUSTUS MAIA DE VASCONCELOS**, portador da Cédula de Identidade nº M-6863976-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.017.536-87, brasileiro, engenheiro mecânico, divorciado, não forneceu endereço eletrônico, residente e domiciliado na Avenida T-9, nº 1824, Jardim América, nesta Capital; **ALBERTINO COELHO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 458155-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.455.361-20, brasileiro, contador, casado, filho de Sebastião Inacio Coelho e de Eva Rodrigues Coelho, não forneceu endereço eletrônico, residente e domiciliado na QNE 21, casa 22, Taguatinga Norte, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal; **FIRMINIO DOS SANTOS SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 2179990-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 649.045.121-20, filho de João José de Souza e de Terezinha Maria Dos Santos Souza, não forneceu endereço eletrônico, residente e domiciliado na V I, quadra 138, lote 09-B, Conjunto Cidade Vera Cruz, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás; **TERESINHA MARTINS CARVALHO MAIA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1726142-SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 693.246.201-00, não forneceu endereço eletrônico, residente e domiciliada na QBN 38, Conjunto S, casa 10, Taguatinga Norte, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal; **SAULO MIGUEL DA SILVEIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02238328122-DETRAN/GO, na qual consta o número da Cédula de Identidade 97010028741-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.780.241-08, administrador/gerente financeiro, casado, filho de Evandro Maia da Silveira e de Rosomilda Batista Miguel da Silveira, não forneceu endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Araucaria, lote 4530/4750/4790, Bloco F, aptº 1303, Águas Claras, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal; **EISER MAIA DA SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1153824-PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.623.081-68, brasileiro, empresário, filho de Orivaldo da Silveira e de Francisca Maia da Silveira, nascido em 05/03/1964, natural de Passos/MG, não forneceu endereço eletrônico, residente e domiciliado na Alameda Dos Ipês, Quadra 14, Lote 06, Jardins Florença, nesta Capital; **LEANDRO MARQUES ROSA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02476911706-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.435.871-00, filho de Dario Rosa e de Gilcê Andrade Marques Rosa, na qual consta o número da Cédula de Identidade 2032344-SSP/GO, brasileiro, casado, engenheiro, não forneceu endereço eletrônico, residente e domiciliado na Praça T 23, nº 122, Apartamento 601, Edifício Wonderful, Setor Bueno, nesta Capital; **CRISTIANA DE SOUSA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3846982-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 838.589.891-34, brasileira, solteira, gerente administrativo, não forneceu endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua T 27, nº 227, Ed. Zeneida Rezende, Setor Bueno, nesta Capital; e **LEILA CAMPOS RIBEIRO DE MORAES**, brasileira, casada, coordenadora administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº 2040535 SESP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 717.381.771-49, filha de Gilson Ribeiro e de Luiza Campos, residente e domiciliada na QR 425, Conjunto 02, Casa 21, Samambaia Norte, Brasília/DF; a quem conferem os seguintes poderes: 1) **ISOLADAMENTE: I)** Representar em todo território nacional, perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, administrativas, autarquias, sociedades de economia mista, fundações, institutos, bancos públicos e privados, empresas e instituições privadas,

Esse documento foi assinado por RHYAN MARCELO RODRIGUES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código J3KYC-

5PLTB-CP3NB-3NNBK

en

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 3386-P

FOLHA 133

PROTOCOLO 00748505



1º Traslado

cartório em geral, DETRAN, DENATRAN, inspetorias de trânsito, CIA de seguros, delegacias de roubos e furtos de veículos, Secretaria da Receita Federal do Brasil, DER, DNER, DNIT, polícia rodoviária federal, polícia civil, polícia militar, DPE, DETRANS, e onde com esta se apresentar, podendo ainda requerer, alegar e assinar o que for necessário perante os órgãos mencionados, podendo ainda receber o produto da operação, dar e aceitar recibos e quitações, outorgar e assinar termo de transferência e ou recibo de compra e venda (DUT), repasse de leasing, bem como representar perante a JUCEMAT, JUCEG, JCDF - JUNTA COMERCIAL DE BRASÍLIA e demais juntas comerciais, podendo assinar todas e quaisquer alterações contratuais, balanço e livros; **II)** Assinar propostas ou contratos de qualquer natureza, desde que relacionados ao objeto social das OUTORGANTES e em especial os Contratos de Leasing; **III)** Solicitar saldos e extratos de conta corrente bancária; **IV)** Endossar cheques para depósitos nas contas correntes da OUTORGANTE; **V)** Receber, dar aceite, endossar e avalizar duplicatas de emissão das OUTORGANTES para operações bancárias onde a mesma seja beneficiária; **VI)** Fazer parte da Diretoria ou Conselho de Associações, Sindicatos e outros órgãos representativos de categoria; **VII)** Representar as OUTORGANTES em Juízo em quaisquer Ações nas esferas Cível e Trabalhista, inclusive Juizados Especiais de Pequenas Causas, com todos os poderes inerentes à representação judicial, especialmente para firmar compromisso, prestar depoimentos, podendo inclusive constituir Advogados, outorgando-lhes poderes para receber e dar quitação, transigir e desistir da ação, além de cláusula "ad judicium"; **VIII)** Admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, podendo assinar Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Autorização para movimentação do FGTS, formulários de Seguro Desemprego, Atestado de Declarações junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social, e demais documentos afetos do Contrato de Trabalho; **IX)** Representar em todo território nacional, para assinar contratos de prestação de serviços de correspondente bancário nos quais façam parte as empresas outorgantes, bem como praticar todo e qualquer ato para o fim aqui específico. **2) EM CONJUNTO COM QUALQUER UM DOS PROCURADORES ORA CONSTITUÍDOS OU COM UM DOS DIRETORES:** representar a outorgante perante terceiros em geral, inclusive perante bancos e instituições financeiras públicas tais como, mas sem se limitar, ao Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal - CEF, além de bancos e instituições financeiras privadas em geral, com poderes e autorizações para: **I)** abrir, movimentar e encerrar contas correntes, contas investimento, contas poupança e quaisquer aplicações e ativos financeiros relacionados a tais contas, e como tal poderá depositar e retirar quaisquer quantias, emitir ordens de pagamento, DOC's, TED's, assinar travas de domicílio, receber notificações e tudo mais o que achar necessário, além de emitir, aceitar, endossar, avalizar, descontar, aceitar, ceder, alienar, entregar para cobrança bancária quaisquer promissórias, letras de câmbio, além de assinar formulários e guias, dar e receber quitação, protestar e sustar protestos, além de fazer declarações relacionadas a tais títulos de crédito; **II)** assumir e contrair obrigações perante os bancos e instituições financeiras públicas e privadas, e como tal podendo assinar contratos de quaisquer espécies, inclusive, mas sem se limitar, contratos de empréstimos, financiamento, "Comprar", "Vender", abertura de crédito, carta do fiança, contratos de quaisquer serviços bancários, inclusive de acesso a canais eletrônicos, contratos de câmbio de qualquer tipo ou modalidade, além de repasses e contratos relativos a crédito documentário; **III)** assinar quaisquer aditamentos, planilhas, anexos, pedidos de prorrogação e outros documentos que se refiram ou façam parte dos instrumentos de que trata os itens anteriores desta procuração; **IV)** prestar e/ou constituir quaisquer garantias, reais e/ou fidejussórias, inerentes aos contratos e/ou títulos de crédito em questão, podendo inclusive assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia e através destes instrumentos, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, títulos de crédito, direitos creditórios, recebíveis,

Esse documento foi assinado por RHYAN MARCELO RODRIGUES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código J3KYC

5PLTB-CP3NB-3NNBK

en

Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



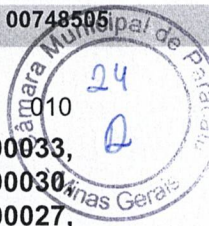
CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 3386-P

FOLHA 134V

PROTOCOLO 00748505



1º Traslado

00772501218277323500035, 00772501218277323500034, 00772501218277323500033,
00772501218277323500032, 00772501218277323500031, 00772501218277323500030,
00772501218277323500029, 00772501218277323500028, 00772501218277323500027,
00772501218277323500026, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Hora da lavratura: 10:31.



Assinado digitalmente por:
RHYAN MARCELO RODRIGUES
CPF: 031.369.431-12
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 07/02/2025 13:06:26 -03:00



Rhyan Marcelo Rodrigues
Escrevente

Esse documento foi assinado por RHYAN MARCELO RODRIGUES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código J3KYC-

5PLTB-CP3NB-3NNBK



Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J3KYC-5PLTB-CP3NB-3NNBK

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ RHYAN MARCELO RODRIGUES (CPF 031.369.431-12) em 07/02/2025 13:06

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/J3KYC-5PLTB-CP3NB-3NNBK>



KASA MOTORS LTDA.
CNPJ/MF 05.471.879/0001-73
NIRE 52201962805

- 31ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL -

SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.102.044/0001-05**, com sede na Av. T-7, número 421, 1º Andar, Sala B, Quadra 38, Lote 05, Setor Bueno, CEP 74.210-260, Goiânia/GO, arquivada na **JUCEG** sob o **NIRE nº 5230009005-9** de **10/04/2019**, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. **Luiz Sérgio de Oliveira Maia**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Alameda das Azaleias, Quadra 13-A, Lotes 31 e 32, Residencial Jardins Viena, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.935-187, portador da Carteira de Identidade (RG) número 1.244.702 - DGPC/GO - 2ª via, inscrito no CPF sob o nº 348.165.771-49; e por seu Diretor Corporativo, Sr. **Evandro Maia da Silveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Quadra 107, Rua E, s/n, apto. 801 B, Lt. 8, Norte (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71920-180, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 950.022.902-31 - SSP/CE - 2ª via, inscrito no CPF nº 215.631.101-30; e

SAGA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, inscrita no **CNPJ (MF)** sob o nº **13.554.051/0001-07**, com sede na Avenida T-7, número 421, Sala C, Setor Bueno, CEP 74.210-260, Goiânia/GO, arquivada na **JUCEG** sob o (**NIRE**) nº **523.00014301** de **19/04/2011**, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **Luiz Sérgio de Oliveira Maia**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Alameda das Azaleias, Qd. 13-A, Lts. 31 e 32, Residencial Jardins Viena, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74935-187, portador da Carteira de Identidade nº 1.244.702 - DGPC/GO - 2ª via, inscrito no CPF nº 348.165.771-49; e por seu Diretor Corporativo, Sr. **Evandro Maia da Silveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Quadra 107, Rua E, s/n, apto. 801 B, Lt. 8, Norte (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71920-180, portador da Carteira de Identidade nº 950.022.902-31 - SSP/CE - 2ª via, inscrito no CPF nº 215.631.101-30.

Únicos sócios da **KASA MOTORS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.471.879/0001-73, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52201962805 de 20/01/2003, com sede na Avenida T-7, Qd. 38, Lts. 02 e 03, nº 563, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-265 ("Sociedade"), RESOLVEM, de mútuo e comum acordo, promover a 31ª Alteração Contratual da KASA MOTORS LTDA. nos seguintes termos e condições:

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br





I. ABERTURA DE FILIAL

1.1 Os sócios deliberam e aprovam, por unanimidade, a constituição de uma nova filial com sede ST SGCV SUL, Lote 4 E 4A, Parte 4, Guara, CEP: 71.215-540, Brasília/DF.

1.2 A filial ora constituída iniciará suas atividades operacionais no dia 17 de Junho de 2019 e o prazo de duração será indeterminado.

1.3 O objetivo social da nova filial abrangerá os seguintes ramos de atividade operacional, qual seja:

- a. CNAE nº 4520-0/01: "Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores";
- b. CNAE nº 45.20-0/02: "Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de veículos automotores";
- c. CNAE nº 45.20-0/03: "Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores";
- d. CNAE nº 45.20-0/04: "Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.;
- e. CNAE nº 45.20-0/05: "Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores";
- f. CNAE nº 45.30-7/03: "Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores";
- g. CNAE nº 45.30-7/05: "Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-Ar".

1.4 A nova filial não contará com a indicação de destaque de capital social, conforme faculta o Manual de Atos de Registro de Sociedade Limitada, aprovado pela Instrução Normativa do Departamento Nacional do Registro do Comércio nº 98, de 23 de dezembro de 2003.

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1 Tendo em vista a alteração acima, deliberada por unanimidade, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação abaixo:



Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

KASA MOTORS LTDA.
CNPJ/MF 05.471.879/0001-73
NIRE 52201962805



CLÁUSULA PRIMEIRA
Da Denominação Social

1.1 A sociedade tem a denominação social de **KASA MOTORS LTDA.** e por título do estabelecimento (nome fantasia) **SAGA MOTORS**, com sede comercial na **Av. T-7, Quadra 38, Lotes 02 e 03, nº 563, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-265**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.471.879/0001-73, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52.2.019.62805 de 20/01/2003, tendo iniciado suas atividades em 20 de Janeiro de 2003, podendo, por deliberação da Assembleia Geral dos Sócios da qual se lavrará a competente ata, abrir e encerrar filiais, sucursais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuir-lhe capital, designando administradores e demais providências cabíveis. As decisões das filiais, quanto ao seu destino, serão tomadas pela Assembleia Geral.

a. O imóvel situado no Setores Complementares, Parte 03 - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS Trecho, Brasília - DF, CEP 70.610-635 é destinado para o armazenamento de veículos automotores.

b. A sociedade possui uma primeira filial com sede na Avenida Brasil Sul, Quadra 17, Lotes 30 a 35, Setor Jamil Miguel, Anápolis/GO, CEP 75.123-390, inscrita no CNPJ/MF nº 05.471.879/0002-54, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52900468265 de 24/02/2005. Suas atividades operacionais iniciaram no dia 1º de Março de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

c. A sociedade possui uma segunda filial com sede na Avenida Rio Verde, s/n, Quadra 92, Lote 1-10, Parte 2, CEP 74.915-240, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF nº 05.471.879/0003-35, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52900700044 de 24/07/2014. Suas atividades operacionais iniciaram no dia 1º de Dezembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

d. A sociedade possui uma terceira filial com sede na SHTQ, Trecho 01, Avenida Comercial, Loja 05, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.551-010, inscrita no CNPJ/MF nº 05.471.879/0004-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE 53900340791 de 09/12/2014. Suas atividades operacionais iniciaram no dia 1º de Dezembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



e. A sociedade possui uma quarta filial com sede na SCN Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco C, loja 05 e 06, CEP 70.713-030, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 05.471.879/0005-05, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE 53900358240 de 12/07/16. Suas atividades operacionais iniciaram no dia 1º de Julho de 2016 e o prazo de duração é indeterminado.

f. A sociedade possui uma quinta filial com sede na SCN Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco C, loja 05 e 06, Parte 2, CEP 70.713-030, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 05.471.879/0007-69, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE 53900379841 de 24/04/2018. Suas atividades operacionais iniciaram no dia 22 de Março de 2018 e o prazo de duração é indeterminado.

g. A sociedade possui uma sexta filial com sede na Rua 24 esq. 2, Qd. 12, Lts. 08, 09 e 04, s/n, Sala 1, Vila do Lago, CEP 76.550-000, Porangatu/GO, inscrita no CNPJ/MF nº 05.471.879/0008-40, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52900972524 de 27/06/2018. Suas atividades operacionais iniciaram no dia 25 de Junho de 2018 e o prazo de duração é indeterminado.

h. A sociedade possui uma sétima filial com sede na ST SGCV SUL, Lote 4 E 4A, Parte 4, Guara, CEP: 71.215-540, Brasília/DF. Suas atividades operacionais terão início no dia 17 de Junho de 2019 e o prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prazo de Duração

2.1 O prazo de duração da sociedade é indeterminado, observando-se quanto à sua dissolução, os preceitos da lei e as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Ramo de Atividade

3.1 A sociedade tem por objetivo os seguintes ramos:

- a. CNAE nº 4511-1/01: "Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos";
- b. CNAE nº 4511-1/02: "Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados";
- c. CNAE nº 4520-0/01: "Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores";



Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



- d. CNAE nº 45.20-0/03: "Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores";
- e. CNAE nº 4530-7/03: "Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores";
- f. CNAE nº 45.20-0/02: "Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de veículos automotores";
- g. CNAE nº 77.11-0/00: "Locação de Automóveis sem condutor";
- h. CNAE nº 82.11-3/00: "Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo";
- i. CNAE nº 47.32-6/00: "Comércio Varejista de Lubrificantes";
- j. CNAE nº 4520-0/05: "Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores";
- k. CNAE nº 7490-1/04: "Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliários";
- l. CNAE nº 96.09.2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificados anteriormente.

3.2 A primeira filial tem por objetivo os seguintes ramos:

- a. CNAE nº 4511-1/01: "Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos";
- b. CNAE nº 4511-1/02: "Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados";
- c. CNAE nº 4520-0/01: "Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores";
- d. CNAE nº 45.20-0/03: "Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores";
- e. CNAE nº 4530-7/03: "Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores";
- f. CNAE nº 45.20-0/02: "Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de veículos automotores";
- g. CNAE nº 77.11-0/00: "Locação de Automóveis sem condutor";
- h. CNAE nº 82.11-3/00: "Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo";
- i. CNAE nº 47.32-6/00: "Comércio Varejista de Lubrificantes";
- j. CNAE nº 4520-0/05: "Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores";
- k. CNAE nº 7490-1/04: "Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliários".

3.3 A segunda filial tem por objetivo os seguintes ramos:

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



- a. CNAE nº 45.20-0/01: "Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de veículos automotores";
- b. CNAE nº 45.20-0/02: "Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de veículos automotores";
- c. CNAE nº 45.20-0/03: "Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de veículos automotores";
- d. CNAE nº 45.30-7/03: "Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para veículos automotores".

3.4 A terceira filial tem por objetivo os seguintes ramos:

- a. CNAE nº 4511-1/01: "Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos";
- b. CNAE nº 4530-7/03: "Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores";
- c. CNAE nº 4520-0/01: "Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores".

3.5 A quarta filial tem por objetivo os seguintes ramos:

- a. CNAE nº 4511-1/01: "Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos";
- b. CNAE nº 4511-1/02: "Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados";
- c. CNAE nº 4530-7/03. Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
- d. CNAE nº 77.11-0/00: "Locação de Automóveis sem condutor";
- e. CNAE nº 82.11-3/00: "Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo";
- f. CNAE nº 47.32-6/00: "Comércio Varejista de Lubrificantes";
- g. CNAE nº 7490-1/04: "Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliários";
- h. CNAE nº 9609-2/99: "Outras Atividades de Serviços Pessoais não especificados anteriormente".

3.6 A quinta filial tem por objetivo os seguintes ramos:

- a. CNAE nº 4511-1/01 - Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos;

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

- b. CNAE nº 45.11.1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c. CNAE nº 45.30.7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- d. CNAE nº 47.32.6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- e. CNAE nº 74.90.1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- f. CNAE nº 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- g. CNAE nº 82.11.3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- h. CNAE nº 96.09.2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificados anteriormente.

3.7 A sexta filial tem por objetivo os seguintes ramos:

- a. CNAE nº 4520-0/01: "Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores";
- b. CNAE nº 45.20-0/02: "Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de veículos automotores";
- c. CNAE nº 45.20-0/03: "Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores";
- d. CNAE nº 4530-7/03: "Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores";
- e. CNAE nº 4511-1/02: "Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados".

3.8 A sétima filial tem por objetivo os seguintes ramos:

- a. CNAE nº 4520-0/01: "Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores";
- b. CNAE nº 45.20-0/02: "Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de veículos automotores";
- c. CNAE nº 45.20-0/03: "Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores";
- d. CNAE nº 45.20-0/04: "Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.;
- e. CNAE nº 45.20-0/05: "Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores";
- f. CNAE nº 45.30-7/03: "Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores";
- g. CNAE nº 45.30-7/05: "Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-Ar".

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA QUARTA Do Capital Social

4.1 O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de **R\$29.220.950,00 (vinte e nove milhões duzentos e vinte mil novecentos e cinquenta reais)**, dividido em 29.220.950 (vinte e nove milhões duzentos e vinte mil novecentos e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

Sócios	Nº de Quotas	Valor Total (em R\$)	%
Saga Brasil Administração e Participações S/A	29.218.028	29.218.028,00	99,99
Saga Participações S.A.	2.922	2.922,00	0,01
TOTAL	29.220.950	29.220.950,00	100,00

4.2 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas que cada um possui, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4.3 Em caso de elevação do capital social, o direito de preferência à subscrição de quotas de capital deverá ser exercido pelos sócios quotistas, na proporção das quotas de que sejam titulares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da Assembleia Geral de quotistas que deliberou sobre o assunto.

4.4 O sócio quotista que ceder o seu direito de preferência, poderá fazê-lo a outro sócio quotista, independentemente da audiência dos outros, ou a terceiros, com a expressa anuência dos demais quotistas.

4.5 Decorrido o prazo da preferência, e assumida pelos sócios, ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião ou assembleia dos sócios, para que seja aprovada a modificação do contrato.

4.6 Para fins de identificação do Capital por unidade operacional atribuem-se:

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



UNIDADE	VALOR (R\$)
Matriz	17.680.890,00
Primeira Filial	3.540.060,00
Segunda Filial	100.000,00
Terceira Filial	4.000.000,00
Quarta Filial	3.200.000,00
Quinta Filial	600.000,00
Sexta Filial	100.000,00
TOTAL	29.220.950

CLÁUSULA QUINTA Do Balanço

5.1 O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados ao fim de cada exercício e aferidos em Balanço, consideradas as depreciações, e a constituição de Reservas Obrigatórias, serão distribuídos entre os Sócios independentemente da proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Primeiro - Os lucros da Sociedade, por deliberações dos sócios, serão distribuídos entre os sócios ou poderão ser incorporados à Reserva de Lucros existentes no último Balanço Anual ou Mensal.

Parágrafo Segundo - Os prejuízos da sociedade, por deliberação dos sócios, serão suportados pelos sócios independentemente da proporção de suas participações no capital social, ou transferidos para os exercícios seguintes.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do disposto no caput e nos parágrafos anteriores desta cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como distribuir resultados à conta de lucros apurados nesses balanços independentemente da proporção das participações dos Sócios no capital social. Poderá, ainda, durante o exercício, distribuir resultados à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, independentemente da proporção das participações dos sócios no capital social.

5.2 O período de exame pelos sócios dos livros, documentos, estado de caixa e da carteira da sociedade, fica limitado aos 30 (trinta) dias úteis que antecedem a data de realização da Assembleia Geral Ordinária.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB N° 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



5.3 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo(s) administrador(es), se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA

Da Administração da Sociedade

6.1 A sociedade é administrada pelos administradores não sócios Sr. **LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA MAIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Alameda das Azaleias, Qd. 13-A, Lts. 31 e 32, Residencial Jardins Viena, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74935-187, portador da Carteira de Identidade nº 1.244.702 - DGPC/GO - 2ª via, inscrito no CPF nº 348.165.771-49, exercendo a função de Diretor Comercial, e Sr. **EVANDRO MAIA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Quadra 107, Rua E, s/n, apto. 801 B, Lt. 8, Norte (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71920-180, portador da Carteira de Identidade nº 950.022.902-31 - SSP/CE - 2ª via, inscrito no CPF nº 215.631.101-30, exercendo a função de Diretor Administrativo e Financeiro, competindo-lhes o uso da denominação social da seguinte forma:

- a. **POR QUALQUER DOS DIRETORES REPRESENTANTES DOS SÓCIOS, ISOLADAMENTE**, quando estiverem representando a sociedade em juízo, especialmente nas demandas judiciais, para assinatura de contratos na qualificação de Contratado e Contratante, para a contratação e demissão de empregados, podendo constituir advogados, prepostos e procuradores para que defendam todos seus interesses em todas as relações junto a terceiros, bem como para alienação de bens móveis pertencentes ao estoque de mercadorias da sociedade, em especial os **VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS**.
- b. **EM CONJUNTO**, sendo no mínimo 02 assinaturas, permitida a representação por procuração, para captação de recursos de Financiamento e Capital de Giro junto a instituições financeiras, para dação de assinaturas em papéis e documentos para movimentações bancárias, bem como nos casos de venda, cessões e transferências da propriedade de qualquer dos bens patrimoniais e todos os demais atos necessários à administração da sociedade.

6.2 O instrumentos de mandatos citados no item "a" acima, serão sempre outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB Nº 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



contemplarem os poderes da cláusula ad judicia, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

6.3 É permitido aos administradores nomear procuradores para representá-los junto à Sociedade, devendo, para tanto, ser elaborado instrumento de procuração pública para tal finalidade.

6.4 Todos os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, previamente fixada em assembleia da sociedade, respeitando sempre a legislação do Imposto de Renda, cujo valor será levado a débito da conta despesas administrativas da sociedade.

6.5 Os administradores poderão constituir procuradores, brasileiros natos ou estrangeiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, para representá-los na prática de atos de interesse da sociedade.

6.6 O uso da denominação social é vedado em casos de avais, fianças e endossos, quando se tratar de negócios estranhos e alheios às atividades da sociedade.

6.7 Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA Da Assembleia Geral dos Sócios

7.1 A Assembleia Geral dos Sócios, convocada e instalada de acordo com a lei e com o presente Contrato Social, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

7.2 A Assembleia Geral dos Sócios reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- I - Receber e aprovar a prestação de contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício findo;

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB N° 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



- II - Deliberar sobre a destinação dos lucros e perdas;
- III - Deliberar sobre qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

7.3 As deliberações da Assembleia Geral Ordinária serão válidas desde que tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade (1/2) do capital social.

7.4 A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada na forma da lei e deste Contrato Social, com o objetivo de:

- I - Modificar o Contrato Social;
- II - Deliberar sobre a abertura e encerramento de filiais, sucursais e escritórios;
- III - Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, bem como a dissolução e a liquidação da sociedade, além de eleger e destituir liquidantes para julgar-lhe as contas;
- IV - Autorizar os administradores a confessarem falência ou pedir concordata;
- V - Aprovar o ingresso de novos sócios na sociedade;
- VI - Deliberar sobre a eleição e destituição dos administradores;
- VII - Deliberar sobre a exclusão de sócio que tenha cometido ato de inegável gravidade;
- VIII - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- IX - Deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da sociedade, constante da ordem do dia.

7.5 As decisões da Assembleia Geral Extraordinária que contemplarem as hipóteses descritas nos incisos I e III só produzirão efeitos se refletirem a vontade de, no mínimo, três quartos (3/4) do capital social.

7.6 Nos demais casos, as decisões serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade (1/2) do capital social.

7.7 Os casos omissos no presente Contrato Social e não previstos na legislação serão resolvidos pela Assembleia Geral, tomados os votos correspondentes a mais da metade (1/2) do capital social.

7.8 As assembleias serão sempre convocadas pelo sócio diretor, ou por qualquer um dos sócios, quando a convocação da Assembleia Geral Ordinária for retardada por mais de sessenta (60) dias, ou ainda por titulares de mais de um quinto (1/5) do capital social, quando não atendido, no prazo de oito (08) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas na Assembleia Geral Extraordinária.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB N° 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

7.9 A Assembleia Geral será convocada por via postal, mediante carta registrada, sendo dispensada essa formalidade quando todos os sócios, por escrito, se declararem cientes do local, da data, da hora e da ordem do dia.

7.10 Em primeira convocação, a Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de sócios quotistas que representem, no mínimo, três quartos (3/4) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

7.11 O sócio pode ser representado na assembleia por outro sócio, ou por advogado inscrito na OAB, em ambos os casos mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

7.12 Antes de abrir a assembleia, os sócios quotistas ou seus procuradores legalmente habilitados, assinarão o Livro de Presenças, indicando nome, nacionalidade e residência e, em caso de procurador, este deverá fazer a entrega do instrumento da procuração que lhe conferiu poderes para representar o sócio.

7.13 Os trabalhos da assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos entre os sócios quotistas presentes.

7.14 Em livro próprio, será lavrada ata contendo o sumário dos fatos ocorridos na Assembleia Geral, que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastarem à validade das deliberações, ficando os demais desimpedidos de assiná-la, caso assim preferam. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais, sendo dispensável a sua publicação em órgãos da imprensa.

7.15 Nos vinte (20) dias subsequentes à realização da assembleia será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação, cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa e, quando for o caso, encaminhada cópia ao órgão competente do Governo Federal.

7.16 Nas deliberações da Assembleia Geral, cada quota do capital social corresponderá a um (01) voto.

7.17 O(s) herdeiro(s) e/ou sucessor(es) de sócio falecido somente participará(ão) da Assembleia Geral, com direito a voto, após seu ingresso na sociedade, formalizado através da respectiva alteração do contrato social, devidamente arquivada na Junta Comercial.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB N° 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA OITAVA

Da Transferência, Cessão e Sucessão de Quotas

8.1 As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem expresso consentimento dos demais sócios, cabendo-lhes, em igualdade de condições, o direito de preferência, primeiro, à sociedade e, após, aos sócios.

8.2 Ocorrendo retirada, dissolução, falência, extinção, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação de cota, morte, declaração judicial de incapacidade, insolvência, interdição, inabilitação, ausência ou qualquer outro motivo que implique na saída de qualquer dos sócios, o sucessor ou os sucessores do sócio falecido, ausente ou interdito, não terão ingresso na sociedade, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula 9.2.

8.3 A Assembleia Geral Extraordinária poderá, a pedido do interessado, admitir o ingresso na sociedade do sucessor ou sucessores de sócio que teve cota liquidada, insolvente, morto, declarado incapaz, insolvente, interdito, inabilitado ou ausente, nos termos da Cláusula 7.4, inciso V. Nessa hipótese far-se-á a respectiva modificação do contrato social para o ingresso de sucessor ou sucessores.

8.4 Não serão admitidos a ingressar na sociedade o cônjuge, a(o) concubina(o) ou o companheiro de sócio, mesmo em casos de dissolução de sociedade conjugal de direito ou de fato ou de união estável, resguardado o direito ao recebimento dos lucros periódicos que lhe couberem, na proporção fixada pelo juiz, até que a sociedade seja liquidada parcialmente em relação a este terceiro na forma da Cláusula 9.2.

8.5 A Assembleia Geral Extraordinária poderá, a pedido do interessado, admitir o ingresso na sociedade do cônjuge, concubina(o) ou companheiro do sócio, mesmo em casos de dissolução de sociedade conjugal de direito ou de fato ou de união estável, nos termos da Cláusula 7.4, inciso V. Nessa hipótese far-se-á a respectiva modificação do contrato social para o ingresso do novo sócio.

8.6 Na hipótese de declaração judicial de incapacidade, interdição ou ausência de sócio declarada por decisão judicial, o curador ou tutor do incapaz, interdito ou ausente somente poderá praticar atos que digam respeito ao interesse pessoal do quotista incapaz, interdito ou ausente, como, por exemplo, votar em assembleias, sendo-lhe, todavia, vedado o convívio social como o de praticar atos de gerência da sociedade e receber pro labore.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB N° 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA NONA

Da Resolução e da Exclusão de Sócio

9.1 Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

9.2 Na hipótese do item anterior e dos itens 8.2, 8.4, 9.3 e 9.5 o valor da quota do sucessor, cônjuge, concubina(o), companheira(o) do sócio excluído ou retirante, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado por perito escolhido pela Assembleia Geral, sendo que o pagamento dos haveres do interessado será feito em sessenta (60) parcelas mensais, reajustáveis monetariamente pelo menor índice que reflita a inflação do período, e ainda, de acordo com as disponibilidades da sociedade de modo a não colocar em risco a sua estabilidade financeira.

9.3 A Assembleia Geral, por votação que represente mais da metade (1/2) do capital social poderá, na hipótese de ocorrência de justa causa, excluir qualquer outro sócio da sociedade, desde que esteja pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de ato de inegável gravidade, sendo assegurado ao acusado tempo hábil que permita seu comparecimento à assembleia geral e o exercício do direito de defesa. Nessa hipótese, a apuração e o pagamento dos haveres do sócio excluído far-se-ão da mesma forma prevista no item 9.2.

9.4 Entende-se por ato de inegável gravidade qualquer conduta contrária ao interesse e finalidade da sociedade, ou que exponha a imagem, a integridade e o conceito e reputação comercial da sociedade. Entende-se também por falta grave, qualquer ato do sócio que possa implicar em lesão financeira ou patrimonial para a sociedade por negócios praticados fora da sociedade.

9.5 Qualquer sócio poderá ser excluído judicialmente mediante iniciativa de sócios que representem mais da metade (1/2) do capital social, processando o pagamento de seus haveres na forma do item 9.2.

CLÁUSULA DÉCIMA

Disposição Geral

10.1 Em caso de omissão do presente contrato social e a critério da Assembleia Geral, poderão ser aplicadas, supletivamente, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB N° 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Do Foro

11.1 Fica eleito pelos sócios o foro da cidade de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas ou omissões que venham surgir no presente instrumento de Contrato Social.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato Social em via única, dispensando a assinatura de Testemunhas conforme prevê a legislação brasileira.

Goiânia/GO, 03 de Junho de 2019.

1º tab.

[Handwritten signature]

1º tab.

SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Luiz Sérgio de Oliveira Maia e Evandro Maia da Silveira

1º tab.

[Handwritten signature]

1º tab.

SAGA PARTICIPAÇÕES S.A.
Luiz Sérgio de Oliveira Maia e Evandro Maia da Silveira

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MAIA / EVANDRO MAIA DA SILVEIRA 472107 - SAGA PARTICIPACOES S/A Pessoa por mim devidamente identificada e Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé Goiânia/GO - 11/06/2019 08:21:42 - U = 43 Nr. Selo Eletrônico - 02011905281222084606123

Em Testemunho da verdade
Valdey Rosa da Silva

[Handwritten signature]

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Valdey Rosa da Silva
1º TABELIONATO

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MAIA / EVANDRO MAIA DA SILVEIRA 435534 - SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA Pessoa por mim devidamente identificada e Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé Goiânia/GO - 11/06/2019 08:20:08 - U = 43 Nr. Selo Eletrônico - 02011905281222084606118

Em Testemunho da verdade
Valdey Rosa da Silva

[Handwritten signature]

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Valdey Rosa da Silva
1º TABELIONATO

[Circular stamp]

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:11 SOB N° 20190633824.
PROTOCOLO: 190633824 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703467. NIRE: 52201962805.
KASA MOTORS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.471.879/0005-05 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KASA MOTORS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAGA MOTORS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q SCN QUADRA 2 BLOCO C	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 10
--------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 70.713-030	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCALBSB@GRUPOSAGA.COM.BR	TELEFONE (62) 3254-1122/ (62) 3254-1100
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2025 às 12:55:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/05/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

KASA MOTORS LTDA
05.471.879/0001-73

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/05/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.RXE0.7K6K.TMIQ.6U5F.XC7Z**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KASA MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.471.879/0001-73

Certidão n°: 47905357/2026

Expedição: 14/05/2026, às 14:33:44

Validade: 10/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KASA MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.471.879/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.471.879/0001-73
Razão Social: KASA MOTORS LTDA
Endereço: AV T 7 563 QUADRA38 / SETOR BUENO / GOIANIA / GO / 74210-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2026 a 01/06/2026

Certificação Número: 2026050302491230443210

Informação obtida em 14/05/2026 14:32:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KASA MOTORS LTDA
CNPJ: 05.471.879/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:34:22 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2026.

Código de controle da certidão: **93A1.8AE9.BCF7.019D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 135087918572026
NOME: KASA MOTORS LTDA
ENDEREÇO: T-7 QD 38 LT 02 /03 563
CIDADE: SETOR BUENO
CNPJ: 05.471.879/0001-73
CF/DF 0774977200173
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Lançamento

Inscrição	Ano	Receita	Parcelas Abertas	QPA	Valor Débito
OV06J27	2026	1244 IPVA	01 02 03	6	2.381,52
UIX8B81	2026	1244 IPVA	01 02 03	6	2.697,07
UJL8G06	2026	1244 IPVA	01 02 03	6	583,48
UJL8G07	2026	1244 IPVA	01 02 03	6	755,61
UIX7E33	2026	1244 IPVA	01 02 03	6	2.697,07
UJL9A52	2026	1244 IPVA	01 02 03	6	755,61
UJL9A76	2026	1244 IPVA	01 02 03	6	583,48

Total de Débitos no Lançamento:

IPVA	7	R\$10.453,84
Total:	7	R\$10.453,84

Divida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Origem	Valor Débito	Protesto
50264332873	2024	608 OUTROS	SIT:00-NAO PAGO:DEV		5.295,03	
50264332881	2024	608 OUTROS	SIT:00-NAO PAGO:DEV		5.188,56	
50264332890	2024	608 OUTROS	SIT:00-NAO PAGO:DEV		5.077,46	
50264332903	2024	608 OUTROS	SIT:00-NAO PAGO:DEV		4.962,57	
50264332830	2023	608 OUTROS	SIT:00-NAO PAGO:DEV		5.786,16	
50264332849	2023	608 OUTROS	SIT:00-NAO PAGO:DEV		5.648,97	
50264332857	2023	608 OUTROS	SIT:00-NAO PAGO:DEV		5.518,08	
50264332865	2023	608 OUTROS	SIT:00-NAO PAGO:DEV		5.401,08	
50264332792	2022	608 OUTROS	SIT:00-NAO PAGO:DEV		6.316,84	
50264332806	2022	608 OUTROS	SIT:00-NAO PAGO:DEV		6.187,22	
50264332814	2022	608 OUTROS	SIT:00-NAO PAGO:DEV		6.050,03	
50264332822	2022	608 OUTROS	SIT:00-NAO PAGO:DEV		5.912,84	
50265019290	2022	143 ICMS	SIT:00-NAO PAGO:DEV		148,13	

Total de Débitos na Dívida ativa

OUTROS	12	R\$67.344,84
ICMS	1	R\$148,13
Total:	13	R\$67.492,97

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2026 .

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE MULTA DF- NO LANCAMENTO POR RECURSO ADMINISTRATIVO

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE DF-LEGAL NO LANCAMENTO POR RECURSO ADMINISTRATIVO

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE ICMS AI NO LANCAMENTO POR RECURSO ADMINISTRATIVO.

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE ICMS NA DIVIDA ATIVA POR RECURSO JUDICIAL.

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

CONSTA(M) DEBITO(S) DE ICMS

COM OFERTA DE SEGURO GARANTIA.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 03 de agosto de 2026. *



UF: MG
Município: PARACATU
Entidade: CAMARA MUNICIPAL



Data: 15/05/2026 12:59:05
Folha: 1

REQUISIÇÃO PARA COMPRA

Número: **000026 / 2026** Data: 15/05/2026 Elaborada por: Ilianefs Valor Estimativo: 1.184,35
Unidade Requisitante: CAMARA MUNICIPAL
Responsável: FELIPE RIBEIRO ANDRE

Ficha: 00026
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade: 01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
Funcional Programática: 01.122.0056.2156 Manut. das Atividades Administrativas
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 16 Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos

Item	Descrição do Produto	Unidade	Medida	Quantidade	Última Compra
00001	003624 - SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO	S	SERVIÇO	1,0000	859,1600
	Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, HIGIENIZAÇÃO, DIAGNÓSTICO E INSPEÇÃO NO VEÍCULO COROLLA TDV4J43.				
00002	003625 - FILTRO COMBUSTÍVEL	C	UNID.	1,0000	57,0000
	Especificação:				
00003	003626 - JUNTA DE ALUMÍNIO	C	UNID.	1,0000	11,5000
	Especificação:				
00004	003627 - FILTRO DE OLEO SINTÉTICO	C	UNID.	1,0000	91,0000
	Especificação:				
00005	003670 - OLEO LUBRICANTE 5W30	C	L	4,6000	0,0000
	Especificação:				
00006	003632 - ELEMENTO FILTRO DE AR	C	UNID.	1,0000	110,0000
	Especificação:				
00007	003671 - OXY-SANITIZATION APP	C	UNID.	1,0000	0,0000
	Especificação:				
00008	003631 - CONJUNTO LUBRIFICANTE	C	UNID.	1,0000	55,6900
	Especificação:				
00009	003672 - VEHICLE ODORIZER	C	UNID.	1,0000	0,0000
	Especificação:				
00010	003673 - JOGO PASTILHAS DE FREIO	C	JG	1,0000	0,0000
	Especificação:				

Observações: ABERTURA DE PROCESSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO REFERENTE À REVISÃO DO VEÍCULO OFICIAL COROLLA, PLACA TDV4J43.

FELIPE RIBEIRO ANDRE
SECRETÁRIO GERAL



UF: MG
Município: PARACATU
Entidade: CAMARA MUNICIPAL



Data: 15/05/2026 12:59:56
Folha: 1

DEFERIMENTO DE REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número: **000026 / 2026** Data: 15/05/2026 Valor Estimativo: 1.184,35
Unidade Requisitante: CAMARA MUNICIPAL
Responsável: FELIPE RIBEIRO ANDRE

Item: 00001 Produto: 003624 - SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO Quantidade requisitada: 1
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, HIGIENIZAÇÃO, DIAGNÓSTICO E INSPEÇÃO NO VEÍCULO COROLLA TDV4J43.

Data	Responsável pelo deferimento:	Quantidade	Saldo
15/05/2026	002464 - MANOEL ALVES MOREIRA	1	0

Item: 00002 Produto: 003625 - FILTRO COMBUSTÍVEL Quantidade requisitada: 1
Especificação:

Data	Responsável pelo deferimento:	Quantidade	Saldo
15/05/2026	002464 - MANOEL ALVES MOREIRA	1	0

Item: 00003 Produto: 003626 - JUNTA DE ALUMÍNIO Quantidade requisitada: 1
Especificação:

Data	Responsável pelo deferimento:	Quantidade	Saldo
15/05/2026	002464 - MANOEL ALVES MOREIRA	1	0

Item: 00004 Produto: 003627 - FILTRO DE OLEO SINTÉTICO Quantidade requisitada: 1
Especificação:

Data	Responsável pelo deferimento:	Quantidade	Saldo
15/05/2026	002464 - MANOEL ALVES MOREIRA	1	0

Item: 00005 Produto: 003670 - OLEO LUBRICANTE 5W30 Quantidade requisitada: 4,6
Especificação:

Data	Responsável pelo deferimento:	Quantidade	Saldo
15/05/2026	002464 - MANOEL ALVES MOREIRA	4,6	0

Item: 00006 Produto: 003632 - ELEMENTO FILTRO DE AR Quantidade requisitada: 1
Especificação:

Data	Responsável pelo deferimento:	Quantidade	Saldo
15/05/2026	002464 - MANOEL ALVES MOREIRA	1	0

Item: 00007 Produto: 003671 - OXY-SANITIZATION APP Quantidade requisitada: 1
Especificação:

Data	Responsável pelo deferimento:	Quantidade	Saldo
15/05/2026	002464 - MANOEL ALVES MOREIRA	1	0

Item: 00008 Produto: 003631 - CONJUNTO LUBRIFICANTE Quantidade requisitada: 1
Especificação:

Data	Responsável pelo deferimento:	Quantidade	Saldo
15/05/2026	002464 - MANOEL ALVES MOREIRA	1	0

Item: 00009 Produto: 003672 - VEHICLE ODORIZER Quantidade requisitada: 1
Especificação:

Data	Responsável pelo deferimento:	Quantidade	Saldo
15/05/2026	002464 - MANOEL ALVES MOREIRA	1	0



UF: MG
Município: PARACATU
Entidade: CAMARA MUNICIPAL



Data: 15/05/2026 12:59:56
Folha: 2

DEFERIMENTO DE REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número: **000026 / 2026** Data: 15/05/2026 Valor Estimativo: 1.184,35
Unidade Requisitante: CAMARA MUNICIPAL
Responsável: FELIPE RIBEIRO ANDRE

Item: 00010 Produto: 003673 - JOGO PASTILHAS DE FREIO Quantidade requisitada: 1
Especificação:

Data	Responsável pelo deferimento:	Quantidade	Saldo
15/05/2026	002464 - MANOEL ALVES MOREIRA	1	0

Observações: ABERTURA DE PROCESSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO REFERENTE À REVISÃO DO VEÍCULO OFICIAL COROLLA, PLACA TDV4J43.

MANOEL ALVES MOREIRA
PRESIDENTE



UF: MG
Município: PARACATU
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Folha: 1
Emitida por lillianes

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO
Número da NAF: 000033 - Ordinária Data: 15/05/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
PRAÇA JK, 449 - CENTRO
PARACATU - MG - 38600.292
CNPJ: 20.215.158/0001-96
TELEFONE: (38) 3672-3003
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
E-MAIL: administracao@paracatu.mg.leg.br



Compra Direta

Número: 000021 / 2026

Data: 15/05/2026

Artigo 95 Lei 14133 / 2021

Objeto: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fornecedor: 003116 - KASA MOTORS LTDA

CNPJ 05.471.879/0005-05

I.E.: 0770437300337

Contato: WALESSA MOREIRA

Endereço: Q SCN QUADRA 2 BLOCO C, S/N

Complemento: LOJA 10

CEP: 70713-030 Bairro: ASA NORTE

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

Telefone: (62) 3254-1122 (62) Fax:

Email: fiscalbsb@gruposaga.com.br

Ficha: 00026

Órgão: 01

PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.01

CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade: 01.01.01

CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programatica: 01.122.0056.2156

Manut. das Atividades Administrativas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 16

Manutenção e Conservação de Veículos

Fonte de Recurso: 1.500

Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 1.500.000

Recursos não vinculados de Impostos

NÚMERO DO EMPENHO:

QRL_LocalEntrega

QRL_Periodicidade

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	003624	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO	S SERVIÇO	1,0000	1.590,8000	1.590,80

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, HIGIENIZAÇÃO, DIAGNÓSTICO E INSPEÇÃO NO VEÍCULO COROLLA TDV4J43.

Marca:

Valor Total: 1.590,80 (Um mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos.)

LEOVANDO MENDES TEIXEIRA
SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



UF: MG
 Município: PARACATU
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO
 Número da NAF: 000034 - Ordinária Data: 15/05/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
 PRAÇA JK, 449 - CENTRO
 PARACATU - MG - 38600.292
 CNPJ: 20.215.158/0001-96
 TELEFONE: (38) 3672-3003
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
 E-MAIL: administracao@paracatu.mg.leg.br



Compra Direta

Número: 000022 / 2026
 Data: 15/05/2026
 Artigo 95 Lei 14133 / 2021
 Objeto: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fornecedor: 003116 - KASA MOTORS LTDA
 CNPJ 05.471.879/0005-05 I.E.: 0770437300337 Contato: WALESSA MOREIRA
 Endereço: Q SCN QUADRA 2 BLOCO C, S/N Complemento: LOJA 10
 CEP: 70713-030 Bairro: ASA NORTE Cidade: BRASÍLIA UF: DF
 Telefone: (62) 3254-1122 (62) Fax: Email: fiscalbsb@gruposaga.com.br

Ficha: 00023
 Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL
 Sub-Unidade: 01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
 Funcional Programatica: 01.122.0056.2156 Manut. das Atividades Administrativas
 Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Desdobramento: 37 Material para Manutenção de Veículos
 Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
 Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos

NÚMERO DO EMPENHO:

QRL_LocalEntrega		QRL_Periodicidade				
Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	003625	FILTRO COMBUSTÍVEL	S UNID.	1,0000	65,0000	65,0000
Especificação:						
Marca:						
00002	003626	JUNTA DE ALUMÍNIO	S UNID.	1,0000	12,0000	12,0000
Especificação:						
Marca:						
00003	003627	FILTRO DE OLEO SINTÉTICO	S UNID.	1,0000	93,0000	93,0000
Especificação:						
Marca:						
00004	003670	OLEO LUBRICANTE 5W30	S L	4,6000	92,0000	423,2000
Especificação:						
Marca:						
00005	003632	ELEMENTO FILTRO DE AR	S UNID.	1,0000	120,0000	120,0000
Especificação:						
Marca:						
00006	003671	OXY-SANITIZATION APP	S UNID.	1,0000	90,0000	90,0000
Especificação:						
Marca:						
00007	003631	CONJUNTO LUBRIFICANTE	S UNID.	1,0000	89,1000	89,1000
Especificação:						
Marca:						
00008	003672	VEHICLE ODORIZER	S UNID.	1,0000	52,5000	52,5000



UF: MG
 Município: PARACATU
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL



Folha: 2
 Emitida por lillianef

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO
 Número da NAF: 000034 - Ordinária Data: 15/05/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
 PRAÇA JK, 449 - CENTRO
 PARACATU - MG - 38600.292
 CNPJ: 20.215.158/0001-96
 TELEFONE: (38) 3672-3003
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
 E-MAIL: administracao@paracatu.mg.leg.br

Compra Direta

Número: 000022 / 2026
 Data: 15/05/2026
 Artigo 95 Lei 14133 / 2021
 Objeto: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fornecedor: 003116 - KASA MOTORS LTDA
 CNPJ 05.471.879/0005-05 I.E.: 0770437300337 Contato: WALESSA MOREIRA
 Endereço: Q SCN QUADRA 2 BLOCO C, S/N Complemento: LOJA 10
 CEP: 70713-030 Bairro: ASA NORTE Cidade: BRASÍLIA UF: DF
 Telefone: (62) 3254-1122 (62) Fax: Email: fiscalbsb@gruposaga.com.br

Ficha:	00023	
Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01.01	CAMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade:	01.01.01	CAMARA MUNICIPAL
Funcional Programatica:	01.122.0056.2156	Manut. das Atividades Administrativas
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Desdobramento:	37	Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recurso:	1.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos

NÚMERO DO EMPENHO:

QRL_LocalEntrega	QRL_Periodicidade
------------------	-------------------

Especificação:

Marca:					
00009 003673	JOGO PASTILHAS DE FREIO	S JG	1,0000	825,0000	825,0000

Especificação:

Marca:

Valor Total: 1.769,80 (Um mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos.)

 LEOVANDO MENDES TEIXEIRA
 SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO